

DECRETO Nº 4.290, de 05 de novembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.282,02 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	44905200	010000	1.700,00
6.1303			
1.04.0.04.122.001	33903600	010000	3.800,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.122.001 33903900	010000	1.000,00
6.2318		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31309600	010000	14.782,02
6.2322		
TOTAL		
		21.282,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33903000	010000	5.500,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000	44905100	010000	1.000,00
6.1354			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	31909300	010000	14.782,02
6.2322			
TOTAL			21.282,02

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de
novembro de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito